

**PROJETO DE LEI Nº. 046, DE 13 DE JUNHO DE 2011.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e, em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação de 12 (doze) meses, prorrogável este prazo por igual período, de acordo com o Inciso IV, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Médio, Cargo Efetivo 40 horas, Faixa IV, R\$ 1.140,19, previsto na Lei Municipal nº 1.315/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justificam-se as contratações emergenciais para o cargo de Técnico de Enfermagem baseada primeiramente no fato de que a Servidora Iara **Teresinha Dahm** e **Caroline Ahlert de Oliveira** encontram-se de atestado médico, sendo a primeira servidora com atestado de 30 (trinta) dias a partir da data de hoje (13/06/11) e possivelmente após encaminhamento médico a um especialista na área de oncologia, com a previsão de cirurgia de mama, provavelmente estará à mesma de atestado por tempo indeterminado devido a sua situação de saúde, quando a segunda servidora encontra-se de atestado médico de 120 (cento e vinte dias) desde 08/04/11 após ter sido avaliada pela junta médica nomeada pela Portaria nº 038/11 (anexa), havendo ainda a possibilidade na ampliação do laudo médico desta servidora, devido o seu quadro de saúde (trombose venosa profunda).

A premente necessidade de realizar a contratação de mais dois técnicos de Enfermagem tem fundamentação pelo fato de que o Hospital Municipal fica vulnerável com a falta destes profissionais, considerando que o número de técnicas de enfermagem já é de acordo com as necessidades de funcionamento do Hospital e considerando que no mês de julho inicia o período de férias de funcionários deste setor o que é este é um direito do funcionário, não será possível operar com o número tão reduzido de profissional.

Outra questão importante a ressaltar é que tanto as técnicas lotadas na Unidade Básica de Saúde, quanto as novas a serem contratadas não poderão ficar sozinhas, pois precisam de treinamento e principalmente conhecimento da rotina do hospital para tanto. No momento, sempre que há necessidade uma técnica da Unidade vai até o Hospital para auxiliar, fazendo horário inclusive no sábado, quando necessário, porém qualquer ocorrência com alguma outra profissional técnica dará problema para fechar os horários no hospital, considerando que este funciona 24 horas/dia.

Salienta-se que será observada a necessidade da contratação de 2 (duas) técnicas de enfermagem de acordo com a prorrogação de atestado, pois esta situação não é possível de previsão e considerando que teremos funcionárias de férias nos próximos meses, não será possível aguardar todos os tramites legais para contratação emergencial, tão logo o p. lei em tela for aprovado, realizaremos as contratações pretendidas.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham de encontro aos interesses de nossos munícipes.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 13 de junho de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**